Proc. nº 01/154 Fls. nº 158/21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Fls. 01
DRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.663 ***DE*** 1º ***DE*** agosto ***DE*** 2007.

Ementa: Institui a Política de Informações de Métodos Contraceptivos nas Escolas Municipais.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a criar um programa de informações sobre métodos contraceptivos nas Escolas Municipais a contar da 4º série do Ensino Fundamental e Ensino Médio, através de palestras.

Parágrafo Único – As palestras deverão ser realizadas no mínimo uma vez por mês, dando o enfoque a cada um dos métodos contraceptivos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de agosto de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO